



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331  
85560-000

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Rua Santos Dumont, 3883  
Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 163/2004 - de 28 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** de parte dos lotes nºs 10 e 11 (dez e onze), da quadra nº 03 (três), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte dos lotes nºs 10 e 11 (dez e onze) da quadra nº 03 (três), do Loteamento Sede, do quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.155/12/2004 de 28 de dezembro de 2004. ART nº 3374289.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com 306,00 m<sup>2</sup> (trezentos e seis metros quadrados), de parte de parte do lote nº 11 (onze), e **unifica** ao lote nº 10 (dez), com área de 1.152,00 m<sup>2</sup> (mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), constituindo parte dos lotes nº 10 e 11 (dez e onze) da quadra nº 03 (três), com área total de 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados), do quadro urbano desta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P01, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 07, com distância de 12,50 m e Azimute de 85º13'09", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 06, com distância de 12,50 m e Azimute de 85º13'11", até o ponto P03, com distância de 12,00 m e Azimute de 85º13'11", até o ponto P04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº P/11, com distância de 25,50 m e Azimute de 175º03'51", até o ponto P05, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº P/11 E P/10, com distância de 12,00 m e Azimute de 265º13'11", até o ponto P06, com distância de 4,00 m e Azimute de 265º13'08", até o ponto P07, com distância de 24,50 m e Azimute de 175º03'51", até o ponto P08, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA FREI EVERALDO, com distância de 21,14 m e Azimute de 265º13'10", até o ponto P09, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 09, com distância de 50,00 m e Azimute de 355º13'10", até o ponto P06, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 3º - Desmembra uma área de terra com 98,00 m<sup>2</sup> (noventa e oito metros quadrados) de parte do lote nº 10 (dez) e unifica a parte do lote nº 11 (onze), com uma área de 294,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), constituindo parte do lote nº 10 e parte do lote nº 11, da quadra nº 03 (três), com área de 392,00 (trezentos e noventa e dois metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade de Chopinzinho, PR, de propriedade da senhora **MARIA ANGELA SCOLARO**, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P06, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº P/11 e P/10, com distância de 12,00 m e Azimute de 85º13'11", até o ponto P05, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DO LOTE Nº 11, com distância de 24,50 m e Azimute de 175º03'52", até o ponto P10, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA FREI



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331  
85560-000

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Rua Santos Dumont, 3883  
Chopinzinho  
Paraná

EVERALDO, com distância de 12,00 m e Azimute de 265°13'10", até o ponto P08, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N° P/11 e P/10, com distância de 24,50 m e Azimute de 355°03'51", até o ponto P07, com distância de 4,00 m e Azimute de 85°13'08", até o ponto P06, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de dezembro de 2004.

  
Eno Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 28 de dezembro de 2004.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 063 de 30/12/04 pág. n.º 12